



# Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

Edital nº 625/2020/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

São Paulo, 21 de dezembro de 2020.

## EDITAL Nº625/2020

### Processo Seletivo para R1 - 2021 Programas de Residência em Área Profissional de Saúde: Enfermagem Neonatológica

A Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP torna público que realizará **processo seletivo online** para preenchimento de vagas de residentes R1 (1º ano) de seu Programa de Residência em Área Profissional de Saúde: Enfermagem Neonatológica (Anexo 1) credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, para o ano 2021:

R1 (1ºano) PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE: ENFERMAGEM NEONATOLÓGICA. Pré-requisito: graduação em enfermagem.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Período de inscrição: das 10 horas do dia 21/12/2020 às 18 horas do dia 14/01/2021.

1.2. Somente via online (internet) no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - <https://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021>.

1.3. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá:

1.3.1. Conhecer o edital e as informações gerais sobre o Programa e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

1.3.2. Preencher o formulário de inscrição, previsto no endereço acima, e transmitir os dados pela Internet;

1.3.2.1 Os documentos de identificação para inscrição:

a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Força Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, Ordens ou Conselhos de Classe), que, por força de Lei Federal, valha como documento de identidade, desde que com fotografia e dentro do prazo de validade, sendo também aceitos o Registro de Identidade Civil (RIC) e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia;

c) Passaporte com fotografia e dentro do prazo de validade, sendo que, em caso de estrangeiros(as), o visto também deverá ser válido;

d) Carteira de Trabalho com foto; ou

e) Documento de Identidade expedido pelo governo de quaisquer países que compõem o Mercosul.

1.3.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais) utilizando o boleto disponível online, no ato da inscrição, e manter o comprovante de pagamento até o final do processo seletivo;

1.3.4. Para o candidato(a) Estrangeiro(a) ou Brasileiro(a) com Graduação no Exterior: Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007. Deverá apresentar no ato da matrícula, além dos documentos previstos no item 10 – DO ATO DA MATRÍCULA deste Edital, os que seguem:

1.3.4.1. Fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

1.3.4.2. Fotocópia do diploma de Graduação devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil, conforme legislação vigente.

1.4. Os pagamentos serão realizados via boleto bancário identificado com vencimento de 01 (um) dia útil.

1.5. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

1.6. A inscrição implicará no conhecimento e completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

1.7. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do(a) candidato(a) no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde: Enfermagem Neonatológica. Tal efetivação está condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 10 – DO ATO DA MATRÍCULA.

1.8. O(A) candidato(a) com deficiência ou que necessitar de condição especial para a realização da prova online deverá indicar na ficha de inscrição e encaminhar de 22/12/2020 à 30/12/2020 no local indicado no site de inscrição.

1.9. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - <https://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021>;

1.10. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo seletivo, pode-se anular a inscrição, desde que verificadas irregularidades e/ou falsidades em qualquer declaração e ou informações fornecidas.

1.11. De acordo com a Resolução nº 01, de 27 de dezembro de 2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde:

1.11.1. É vedado ao(a) egresso(a) de programa de residência repetir Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído conforme prevê seu art. 1º;

1.11.2. É permitido ao(a) egresso(a) realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída conforme prevê seu art. 2º.

## **2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1. Apenas serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição nos casos previstos nos Decretos Federal nº 6.593 e 6.135, de 02 de outubro de 2008 e 26 de junho de 2007, respectivamente.

2.2. O benefício da isenção será concedido aos(as) candidatos(as) cadastrados(as) no Cadastro Único (CadÚnico) gerido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para Programas Sociais e considerados(as) de família de baixa de renda, segundo o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja:

2.2.1. Com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

2.2.2. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família;

2.2.3. A comprovação se dará pelo CadÚnico gerido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para Programas Sociais;

2.2.3.1. Contra a decisão proferida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para Programas Sociais, por meio de consulta ao CadÚnico, não caberá recurso administrativo junto a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo e a Unifesp.

2.3. As solicitações de isenção do pagamento deverão ser realizadas pelo endereço eletrônico <https://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021> no período das 10:00 horas do dia 21/12/2020 ao dia 28/12/2020 às 16:00 horas, mediante o preenchimento do requerimento e a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

2.3.1. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.4. A partir de 05/01/2021 o(a) candidato(a) deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - <https://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021> o resultado da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

2.5. O(A) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido estará automaticamente inscrito(a).

2.6. Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do processo, deverão fazer nova inscrição, gerar boleto bancário e efetuar o pagamento nos termos deste Edital.

## **3. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

3.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - <https://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021>, depois de 03 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário.

3.2. Caso seja detectada falta ou falha de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo pelo telefone: (11) 3369-4026 dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:30 às 13:30 horas, para verificar o ocorrido até a data limite de 14 de janeiro de 2021.

## **4. DA PROVA OBJETIVA**

### **4.1 Disposições gerais**

4.1.1 A prova objetiva será realizada em 24/01/2021, remotamente por meio de plataforma *online* de prova, com início às 09:00h (horário oficial de Brasília/DF), em dois blocos sendo o primeiro de até 2 horas com intervalo de até 15 minutos, para 40 questões de conhecimentos específicos, e o segundo bloco com 1 hora para 20 questões de conhecimentos gerais.

4.1.1.1 O intervalo de 15 minutos é entre os blocos, ou seja, após o primeiro bloco, 15 minutos de intervalo, em seguida, início do segundo bloco.

4.1.2 O(A) candidato(a) deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que fique isolado(a) de outras pessoas e consiga garantir melhor ambiente possível.

4.1.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a):

i) dispor de computador com a infraestrutura e a configuração mínima estipulada conforme documento de informação técnica a ser publicado no endereço eletrônico de inscrição até 05 de janeiro de 2021.

ii) garantir a conectividade com a internet durante toda a realização do exame.

4.1.4 Para garantir a confiabilidade e a segurança na realização do exame, cada participante será monitorado(a) ao vivo e à distância por meio de áudio (microfone), tela e vídeo (*webcam*).

4.1.5 Toda a sessão de realização da prova será gravada, registrando todas as ações do(a) candidato(a) durante a realização da prova por Fiscal.

4.1.6 O horário da prova será controlado a partir de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido.

4.1.7 Todas as informações sobre a realização da prova serão divulgadas no sítio eletrônico [www.fapunifesp.edu.br/coremu2021](http://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021). O(A) candidato(a) deve estar atento às mudanças que possam vir a ocorrer desde a publicação deste Edital.

4.1.8 Os comunicados formais sobre o processo seletivo e edital estarão disponibilizados no sítio eletrônico [www.fapunifesp.edu.br/coremu2021](http://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021), no ambiente do candidato ou espaço destinado à comunicados.

4.1.9 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a consulta ao sítio eletrônico [www.fapunifesp.edu.br/coremu2021](http://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021) para verificar as informações pertinentes à referida edição.

4.1.10 Em hipótese alguma a prova será realizada fora da data e horário predeterminados.

4.1.11 O(A) candidato(a) não poderá alegar qualquer desconhecimento quanto à realização da prova como justificativa de sua ausência. O não acesso ao sistema eletrônico dentro do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caracteriza a desistência.

4.1.12 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta de material; tampouco será permitida a utilização de calculadoras. Também é proibido o uso de fones de ouvido, ponto eletrônico, equipamentos digitais, *headphones* e similares. A violação deste item implicará na avaliação para desclassificação do(a) candidato(a).

4.1.13 As condições para paradas por motivos de necessidades fisiológicas /biológicas serão divulgadas em documento técnico a ser publicado no endereço eletrônico de inscrição até 05/01/2021.

4.1.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo para a realização do exame em virtude do afastamento do(a) candidato(a) do ambiente de prova online.

4.1.15 Motivará o não processamento, a não validação e a não divulgação dos resultados, sem prejuízo das sanções cabíveis, o(a) inscrito(a) que:

a) burlar, ou tentar burlar, quaisquer das normas definidas neste Edital, nos comunicados relativos a prova ou nas instruções relativas a prova;

b) não apresentar os documentos de identificação como Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Cédula de Identidade Profissional dentro da validade;

c) ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando a prova;

d) fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico (como agenda eletrônica, calculadora, relógio digital, telefone celular, *pager*, mp3, *smartphone*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador e similares) e/ou perturbar o ambiente de prova com sons emitidos por equipamentos desse tipo;

e) fizer uso de protetores auriculares (salvo nos casos em que o inscrito solicitar condições especiais em consonância com o item 4.3.16);

f) perturbar, de qualquer modo, o andamento da realização da prova;

g) comunicar-se com terceiros durante a realização da prova.

4.1.16 Se for constatado durante a análise da gravação da prova, ou ainda por meio eletrônico, estatístico, visual, testemunhal que um(a) candidato(a) se utilizou de meios e/ou processos ilícitos, o seu resultado não será processado, validado e nem divulgado implicando na avaliação para sua desclassificação.

4.1.17 Será permitido o uso de papel para rascunhos. Durante a realização do exame, o fiscal pode entrar em contato com o(a) candidato(a), remotamente pedindo-lhe que mostre tais folhas, via *webcam*, para averiguação de conteúdo.

4.1.18 A(s) irregularidade(s) cometida(s) pelo(a) candidato(a) durante a realização da prova, identificadas por meio do sistema de *proctoring* eletrônico (ex.: uso de telefone celular e equipamentos eletrônicos aquém do utilizado para realização das provas; presença de outras pessoas no ambiente e ausência do local de realização, sem autorização,) implicará(ão) o não processamento, a não validação e a consequente não divulgação do seu resultado implicando na avaliação para sua desclassificação.

4.1.19 O não processamento, a não validação e a consequente não divulgação do resultado serão comunicados ao(à) participante via ao sítio eletrônico [www.fapunifesp.edu.br/coremu2021](http://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021) em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados dos demais candidatos(as) da prova, com a indicação do tipo de infração cometida durante a realização da prova.

4.1.20 Caso o(a) candidato(a) identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, impetrar recurso devidamente fundamentado, conforme item 7 disposto no edital.

4.1.21 A Comissão de Exames não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

4.1.23 Os(As) candidatas(as), no ato da inscrição, garantem que terão equipamentos mínimos para realizar a prova, estão cientes e autorizam que sua imagem seja gravada e armazenada, para fins de monitoramento durante a prova e, caso seja necessário, para posterior verificação, a fim de garantir a legitimidade e a lisura do Processo Seletivo e seus resultados.

4.2 Identificação do(a) candidato(a)

4.2.1 O(A) candidato(a) deverá acessar o sistema de realização da prova online, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário programado para o início da prova. Nesse primeiro acesso será feita a captura de imagem de um dos documentos de identificação de identificação listados no item 1.3.2.1.

4.2.2 O(A) candidato(a) impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia da prova por motivo de extravio, perda, furto ou roubo deverá entrar em contato com e-mail que estará disponibilizado [www.fapunifesp.edu.br/coremu2021](http://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021) até o um dia antes da prova.

4.2.3 Os documentos devem estar em perfeitas condições de modo a permitir, com clareza, a identificação do(a) participante. A foto do documento apresentado deve ser recente. Poderá ser exigida identificação especial do(a) candidato(a) cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia.

4.2.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e também não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

4.2.5 Durante todo o período de realização da prova, a equipe de fiscalização fará o registro facial do inscrito, por meio de *webcam*, para manter a legitimidade do processo. O sistema poderá solicitar a qualquer momento que o candidato olhe para a câmera para realizar a autenticação por reconhecimento facial

4.3 Orientações técnicas para realização da prova

4.3.1 O(A) candidato(a) deverá baixar e instalar o *software* de realização da prova online indicado no ambiente do candidato que estará disponibilizado no portal [www.fapunifesp.edu.br/coremu2021](http://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021). O software funciona apenas em computadores com sistema operacional Windows. Portanto, computadores MAC ou com sistema operacional Linux não atendem a infraestrutura para realização do exame.

4.3.2 O *link* para *download* e instalação do *software* estará disponibilizado no ambiente do candidato acesso via portal [www.fapunifesp.edu.br/coremu2021](http://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021) com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da prova. É importante que o *software* seja instalado e testado antes do dia da prova a fim de evitar qualquer transtorno no horário da prova.

4.3.3 O(A) candidato(a) deverá certificar-se antecipadamente quanto as especificações de *hardware*, *software* e equipamentos necessários à realização do exame online:

a) Computador ou Notebook,

b) Ser Administrador da máquina em função da necessidade de instalação de navegador seguro e/ ou *plug-in*,

c) Sistema operacional Windows 7 ou superior,

d) No mínimo 500Mb de memória RAM livre,

e) No mínimo 1 mbps de conexão de internet,

f) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2 ou US Internacional)

g) *Webcam*,

h) Microfone.

4.3.4 A empresa contratada usará programa de *proctoring* com *Safe Exam Browser*, estabelecendo navegação em tela cheia durante a aplicação das provas, não permitindo prints ou gravação de tela, cópias, colas e minimização ou troca de tela.

4.3.5 O(A) candidato(a) deverá ter instalado, na máquina em que realizará a prova, microfone e câmera habilitados para monitoramento (*proctoring*) durante todo o período da prova. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do(a) candidato(a) e som ambiente durante a realização da prova.

4.3.6 O(A) candidato(a) deverá ter conexão estável de rede (internet). Problemas técnicos e de conexão são de total responsabilidade do candidato.

4.3.7 O computador deverá permitir o acesso à câmera e ao microfone pelo *software*.

4.3.8 A equipe de fiscalização, por meio da ferramenta, contará com monitoramento remoto ao vivo da realização da prova, podendo o monitor acessar em tempo real, ou através do relatório, a câmera e o microfone do(a) candidato(a) e a tela de sua prova.

4.3.9 A câmera filmará o(a) candidato(a) durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

4.3.10 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do(a) candidato(a).

4.3.11 No período reservado para a realização da prova, está incluído o tempo destinado à marcação das respostas das questões.

4.3.12 O sistema selecionado, na versão online possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas de forma que sejam garantidas a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova (*Browser* seguro, Gravação de tela, *Proctoring* por inteligência artificial, *Proctoring* guiado por humano ao vivo, Gravação do vídeo, som e tela do(a) candidato(a) e processo de Autorização para início da prova).

4.3.13 *Softwares* como *antivírus* e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de instalação do *software*, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do(a) candidato(a).

4.3.14 Iniciada a prova, o(a) candidato(a) que NÃO SE ENQUADRAR VISUALMENTE no ambiente captado pela câmera ou da plataforma de prova, por motivos não previstos neste Edital, bem como por instabilidade de rede ou problema técnico, poderá ter sua prova finalizada pela monitoração remota.

- 4.3.15 O(A) candidato(a) só poderá desconectar-se da plataforma online, definitivamente, após o seu término.
- 4.3.16 É vetada a autorização para aplicação de prova online em datas e horários especiais dos estabelecidos para este Processo Seletivo.
- 4.3.17 Durante a realização da prova, os(as) candidatos(as) poderão consumir água, suco, chocolates e outros alimentos desde que estejam em embalagens ou recipientes transparentes e próximos ao(à) candidato(a), a fim de evitar deslocamentos.
- 4.3.18 Os(As) candidatos(as) estão cientes de que não poderão iniciar a prova portando: a) telefone celular; b) relógio digital; c) relógio analógico; d) qualquer outro tipo de relógio; e) equipamento eletrônico do tipo vestível, como *smartwatch*; f) outros equipamentos eletrônicos do tipo vestível, como óculos eletrônicos, ponto eletrônico ou outros; g) caneta de material não transparente; h) calculadoras, agendas eletrônicas ou similares; i) máquina fotográfica ou filmadora; k) *tablets*, rádio, iPod, *pen drive*, bip, gravador, receptor ou transmissor de dados e mensagens ou outros equipamentos semelhantes; l) qualquer outro equipamento eletrônico; m) livros; n) material impresso; o) apostilas; p) pastas ou similares; q) régua de cálculo; r) caneta marca-texto; s) corretivos líquidos ou similares; t) protetor auricular, fone de ouvido ou similares; u) chapéus, gorros, bonés, capuz, viseiras ou similares; v) óculos escuros; w) qualquer outro material estranho à prova.

#### 4.4. ACESSO AO SISTEMA DA PROVA

- 4.4.1 O(A) candidato(a) poderá realizar um teste simulado conforme orientação que serão disponibilizadas no portal [www.fapunifesp.edu.br/coremu2021](http://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021) após o encerramento do período de inscrição, para conhecer e verificar a compatibilidade do sistema e confirmar que possui as condições técnicas necessárias para a realização da prova de forma *online*.
- 4.4.2 O(A) candidato(a) receberá instruções sobre como acessar a prova online no ambiente do candidato, disponibilizado no portal [www.fapunifesp.edu.br/coremu2021](http://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021)
- 4.4.3 O(A) candidato(a) é o responsável por providenciar as especificações técnicas necessárias para a realização da prova online e conexão da internet.
- 4.5. O(A) candidato(a) não poderá alegar qualquer desconhecimento quanto à realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência.
- 4.6. A prova será protegida por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial de forma remota, por Fiscais de Sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).
- 4.7. A prova objetiva possui caráter eliminatório. Será constituída de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, sendo 40 (quarenta) questões específicas do conteúdo da respectiva área profissional Segundo a Lei de Diretrizes e Bases do MEC; e 20 (vinte) questões de conhecimentos Gerais, sendo: 08 (oito) questões de conteúdo comum relativas à Política de Saúde Pública, 08 (oito) questões de conhecimentos sobre a Língua Portuguesa de acordo com a norma culta da língua e 04 (quatro) questões relativas à Matemática/Raciocínio Lógico.
- 4.8 A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.
- 4.9 Durante todo o período de prova, o(a) candidato(a) deverá manter o seu rosto visível pela *webcam* de seu computador, de modo que o seu descumprimento poderá ser motivo de desclassificação imediata ou posterior do(a) candidato(a).
- 4.10. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o constante do ANEXO 2 – Referências bibliográficas;
- 4.11. A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as questões de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Políticas de Saúde Pública e Matemática/Raciocínio lógico) têm peso de 30% e de Conhecimentos Específicos da respectiva área profissional têm peso de 70%. Onde MPO = média da prova objetiva, nCG = número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais e nCE = número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos. Assim, a pontuação do(a) candidato(a) será obtida por meio da seguinte fórmula:  $MPO = 100 \times (nCG/20 \times 0,3 + nCE/40 \times 0,7)$
- 4.12. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no período da tarde no dia 24/01/2020, no endereço eletrônico <https://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021>;
- 4.13. A divulgação preliminar das notas da prova objetiva será dia 01/02/2021, no endereço eletrônico <https://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021>;
- 4.14. Serão considerados habilitados na prova objetiva os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo 12 (doze) acertos nas questões específicas da área profissional, no mínimo 02 (dois) acertos nas questões comuns das Políticas de Saúde Públicas, no mínimo 02 (dois) acertos nas questões de Língua Portuguesa e no mínimo 01 (um) acerto nas questões de Matemática/Raciocínio Lógico;

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.1 A prova será realizada de modo online.
- 5.2 A realização das provas tem como data prevista 24/01/2020, às 09 horas.
- 5.3 A confirmação da data e as informações sobre o local e horário, para a realização das provas, serão divulgadas mediante consulta pelo endereço eletrônico <https://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021>, no *link* "Local de prova", usando o nº do CPF, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização da prova.
- 5.5 Na observância de quaisquer divergências de dados ou possíveis dificuldades de acesso o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021>, no *link* "Fale conosco", relatando o ocorrido.

- 5.5.1 Neste caso, poderá o(a) candidato(a) realizar a prova mediante apresentação do respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico;
- 5.5.2 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 5.6 Constatada qualquer irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.7 Para a realização da prova objetiva, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido dos documentos descritos no item 1.3.2.1.
- 5.8 Somente será admitido no ambiente de provas o(a) candidato(a) que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 5.8.1 Se o(a) candidato(a) apresentar documento que não permita a sua identificação (foto antiga, rasurada, rasgada, descolada etc.), ou validade vencida, o(a) candidato(a) não poderá realizar a prova.
- 5.9 Caso esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.
- 5.9.1 O(A) candidato(a) poderá realizar a prova sendo, então, submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.10 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 5.11 Não será admitido o acesso ao(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Edital para acesso ao sistema.
- 5.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a), nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.
- 5.13 O(A) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala de prova sem a autorização de um fiscal.
- 5.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) do ambiente de prova.
- 5.15 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional.
- 5.16 A prova objetiva e seu gabarito estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021> da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo no *link* "provas e gabaritos", a partir das 20 horas do dia 24/01/2021.

## 6 RECURSO

- 6.1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação ou do fato que lhe deu origem.
- 6.2 Para recorrer contra a aplicação da prova objetiva, dos resultados e da classificação prévia, o(a) candidato(a) deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - <https://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021> no *link* "recursos", e seguir as instruções ali contidas.
- 6.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O(A) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão;
- 6.2.2 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 6.3 Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação equivalente será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que compareceram para realização da prova objetiva.
- 6.3.1 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão recorridas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 6.3.2 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos(as) candidatos(as) para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos(as).
- 6.4 A decisão do deferimento ou indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio do que será divulgado oficialmente no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - <https://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021>.
- 6.5 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do *link* "Recursos" na página específica do Processo Seletivo.
- 6.6 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 6.7 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.8 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á na ordem decrescente de notas, considerando a área de concentração selecionada na ficha de inscrição.

7.2 A pontuação final será obtida pela média ponderada da prova objetiva, expressa pela seguinte fórmula:  $MPO = 100 \times (nCG/20 \times 0,3 + nCE/40 \times 0,7)$  Sendo: MPO = média da prova objetiva, nCG = número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais e nCE = número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

7.3 Na hipótese de empate entre os(as) candidatos(as), os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota da prova de conhecimentos específicos; maior nota da prova de conhecimentos gerais; menor tempo de formação de graduação; maior idade.

## 8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

8.1 A lista de classificação definitiva e a relação dos(as) convocados(as) para a matrícula estão previstas para serem divulgadas em 01/02/2021 no endereço eletrônico <https://www.unifesp.br/reitoria/proec/residencias/residencia-multiprofissional> e Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - <https://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021>

## 9 DA MATRÍCULA

9.1 Cronograma de convocações e matrículas: o período de matrícula será de 11/02/2021 a 26/02/2021 e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <https://www.unifesp.br/reitoria/proec/residencias/residencia-multiprofissional> e Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - <https://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021>

9.2 LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA: a matrícula será realizada de forma remota, no endereço eletrônico <https://www.unifesp.br/reitoria/proec/residencias/residencia-multiprofissional> sendo que a entrega dos documentos físicos deverá ser realizada a partir de 01 de março de 2021.

9.2.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar a matrícula no dia e sítio eletrônico, conforme convocação publicada no endereço eletrônico <https://www.unifesp.br/reitoria/proec/residencias/residencia-multiprofissional> e da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - <https://www.fapunifesp.edu.br/coremu2021>

9.3 Em relação à segunda opção realizada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, esta será aproveitada na vigência de vacância de vagas de acordo com os seguintes critérios:

9.3.1 Para todas as áreas profissionais, no caso de não preenchimento de vagas de um programa por candidatos(as) classificados(as) de primeira opção, serão convocados(as) aqueles(as) que fizeram sua segunda opção neste programa, por ordem classificatória em sua área profissional;

9.3.2 O(A) convocado(a) para realizar a matrícula em sua segunda opção deverá comparecer no local supracitado em data a ser informada no momento da convocação;

9.3.3 O(A) candidato(a) convocado(a) em sua segunda opção poderá optar por aguardar possível vacância de vaga em sua primeira opção, manifestando a desistência da segunda opção por escrito. No entanto, não será garantida pela Instituição a vaga de primeira opção;

9.3.4 Os(As) candidatos(as) matriculados(as) em sua segunda opção serão considerados(as) desistentes em relação ao preenchimento de vagas em sua primeira opção.

9.4 Ao término de todas as convocações de primeira e segunda opção e, ainda assim, ocorrendo vacância de vagas em quaisquer dos programas de Residência Multiprofissional os(as) candidatos(as) habilitados(as), por ordem geral de classificação, em sua área profissional, serão convocados(as) para manifestação de interesse e preenchimento das vagas remanescentes.

9.4.1 Serão considerados desistentes os(as) candidatos(as) que não atenderem à convocação.

9.5 Segundo resolução nº 03, de 16 de abril de 2012, em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a lista classificatória.

## 10 DO ATO DA MATRÍCULA

10.1 Para matricular-se o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá preencher o formulário do endereço eletrônico da matrícula e realizar o *upload* da seguinte documentação:

10.2 Ficha de cadastro devidamente preenchida e 01 (uma) ficha de crachá preenchida e com a foto (recente e colorida);

10.3 01 (uma) fotocópia do diploma de graduação (FRENTE E VERSO) ou declaração de conclusão da graduação, com data recente, expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC do Brasil;

10.4 A declaração de conclusão da graduação será aceita a título provisório, para fins de matrícula do(a) candidato(a). No entanto, a cópia do diploma da graduação, com a apresentação do original para comprovação, deverá ser apresentada pelo residente até 31/07/2021, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

10.5 Fotocópia, legível, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de regularização do mesmo, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;

10.6 Fotocópia legível da Cédula de Identidade;

- 10.7 Fotocópia legível do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Justiça Eleitoral;
- 10.8 Fotocópia legível do comprovante de inscrição no INSS, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Previdência Social;
- 10.9 Fotocópia, legível, do comprovante da situação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 10.10 Fotocópia legível do comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil, em nome do(a) candidato(a);
- 10.11 Comprovante, original, do pagamento da taxa de expediente no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), conforme instruções constantes da página eletrônica de divulgação do resultado;
- 10.12 A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do(a) candidato(a), das disposições estabelecidas pelo Regimento Geral da Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da UNIFESP;
- 10.13 Fotocópia legível, da carteira do conselho de classe, quando houver.
- 10.14 CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A) E BRASILEIRO(A) COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR: Além dos documentos listados acima, os(as) candidatos(as) brasileiros com curso no exterior deverão apresentar cópia e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro(a), também deverá apresentar cópia e original do visto de permanência, proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS) e registro nos respectivos Conselhos Regionais de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 No ato da matrícula, o(a) residente deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, junto à secretaria da COREMU;
- 11.2 Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde terão início no dia 01 de março de 2021;
- 11.3 As matrículas deverão ser renovadas anualmente;
- 11.4 O matriculado que tenha sido incorporado à Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurado vaga no período seguinte da Residência Multiprofissional em Saúde (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 238, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2005). A matrícula não se aplica à exceção prevista na Resolução, uma vez que as mulheres estão isentas do serviço militar obrigatório (Parecer CGEPD/CONJUR/MEC 65/2008 e Ofício Circular CGRS/DHRS/SESu/MEC 76/2009).

**Profa Dra. Suzete Maria Fustinoni**  
**Coordenadora COREMU**

**Prof. Dr. Magnus R. Dias da Silva**  
**Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura**  
**ProEC - UNIFESP**

## Anexo1

Tabela com número de vagas por Programa e Profissão

Programa	Campus	Código	Profissão	Vagas
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE: ENFERMAGEM NEONATOLÓGICA	São Paulo	1961	ENFERMAGEM	4

## ANEXO 2 – Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas

### 1. CONHECIMENTOS GERAIS

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos linguísticos e de gênero textual, leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários), aspectos formais do uso da língua.

#### MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

##### Matemática:

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.o e 2.o graus. Sistema de equações do 1.o grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

##### Raciocínio Lógico:



Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Visa também avaliar se o candidato identifica as regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

## POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA

1. BRASIL, Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Estatuto do idoso. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003.
2. BRASIL, Lei No. 8080/90, de 19 de setembro de 1990. Brasília: DF. 1990.
3. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção hospitalar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 268 p., il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos Humaniza SUS; v.3).
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização - Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível: [http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/folder/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_1ed.pdf](http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/folder/politica_nacional_humanizacao_pnh_1ed.pdf)
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNaPs: revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância à Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
9. HOWLETT M, RAMESH M, PERL A. Política pública: seus ciclos e subsistemas – Uma abordagem integral. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
10. IBAÑEZ N, ELIAS PEM, SEIXAS PHD. (org). Política e gestão pública em saúde. São Paulo: Editora Hucitec Cealag, 2011.

## 2.CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### Enfermagem

1. AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques da American Heart Association 2015 – Atualização das diretrizes de RCP e ACE. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wpcontent/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>
2. BRASIL. Agência de Vigilância Sanitária. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. 2 ed. Brasília: Agência Nacional de Vigilância em Saúde, 2017. Série: Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+1+-Assist%C3%A2ncia+Segura++Uma+Reflex%C3%A3o+Te%C3%B3rica+Aplicada+%C3%A0+Pr%C3%A1tica/97881798-cea0-4974-9d9b-077528ea1573>
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 318 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, nº 32). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_32.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf)
4. FISCHBACH F. Manual de enfermagem: exames laboratoriais e diagnósticos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016, 9e
5. HINKLE J. L., CHEEVER K. R. BRUNNER & SUDDARTH: Tratado de Enfermagem Médico-cirúrgica. Vol 1 e 2. 13ª ed. Ed. Guanabara Koogan, 2016.
6. HOCKENBERRY MJ, WILSON D, RODGERS CC. Fundamentos de Enfermagem pediátrica. 10 ed. tradução Eliseanne Nopper, Flor de Letras (Firma) Basile ST. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
7. MARQUIS BL, HUSTON CJ. Administração e Liderança em Enfermagem – teoria e prática - 8ª Edição 2015. Ed. Artmed - ISBN – 9788582712313.
8. POTTER PA, STOCKERT PA, PERY AG, HALL AM, Ostendorf WR. Fundamentos de Enfermagem. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017
9. Resolução COFEN nº. 564/2017. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)
10. Stefanelli, M.C., Fukuda, I.M.K. & Arantes, E. (Org) Enfermagem Psiquiátrica em suas Dimensões Assistenciais. Manole, 2008

### Farmácia

1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Legislação. Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/legislacao#/>](http://portal.anvisa.gov.br/legislacao#/). Acesso em: 24 set. 2019.
2. Ansel, H. C.; Stoklosa, M. J. Cálculos farmacêuticos. 12ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. (e-book)
3. BERMAR, K. C. de O. Farmacotécnica - Técnicas de Manipulação de Medicamentos - Série Eixos. 1ª ed. Editora Érica: São Paulo, 2014.

4. Bioquímica clínica: aspectos clínicos e metabólicos/ William J. Marshall, Marta Lapsley, Andrew P. Day, Ruth M. Ayling; tradução Fabrício Grandi ...[et. al.]. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
5. BRUNTON, L. L.; CHABNER, B. A.; KNOLLMANN, B. C. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12ª ed. McGraw Hill Brasil: Porto Alegre, 2012.
6. Conselho Federal de Farmácia. Farmácia Hospitalar: Coletânea de prática e conceitos. 2017. Disponível em: <http://www.cff.org.br/pagina.php?id=778&menu=778&titulo=Publica%C3%A7%C3%B5es>. Acesso em: 24 set. 2019.
7. Conselho Federal de Farmácia. Legislação do CFF e Legislação Geral. Disponível em: <http://www.cff.org.br/pagina.php?id=5&menu=5&titulo=Legisla%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 24 set. 2019.
8. Conselho Federal de Farmácia. Padrões Mínimos para Farmácia Hospital/Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar. São Paulo, 2017. Disponível em: <http://www.sbrafh.org.br/site/public/docs/padroes.pdf>. Acesso em: 24 set. 2019.
9. FUCHS, F. D.; WANMMACHER, L. (Orgs.). Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional. 4ª ed. [reimpr.]. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
10. RANG & DALE: farmacologia/ H. P.Rang ...[et. al.]; [Tradução Gea Consultoria Editorial]. 8ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

#### Fisioterapia

1. ALVES, V. L. S.; GUIZILINI, S.; UMEDA, I. L. K. et al. Fisioterapia em cardiologia – Aspectos práticos. 2ª ed. Atheneu, 2014.
2. BARBOSA A. P., JOHNSTON C., CARVALHO W. B. Insuficiência Ventilatória Aguda. Série terapia intensiva pediátrica e neonatal. Editora Atheneu: São Paulo, 2013.
3. CARDOSO, C.; JÚNIOR, J. P. B. Fisioterapia e saúde coletiva: reflexões, fundamentos e desafios / organizador José Patrício Bispo Júnior. São Paulo: Hucitec, 2013. 1ª ed.
4. FREITAS, E. V. e PY, L. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 4ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2016.
5. UMPHRED D. A. Reabilitação neurológica. Editora Elsevier, 2007.
6. MAGEE D. J. Avaliação Musculoesquelética. 5ª ed. Editora Manole, 2010.
7. PRENTICE, W. E.; VOIGTH, M. L. Técnicas em reabilitação musculoesquelética: inclui guia de exercícios. Porto Alegre.: Artmed, 2003. 728p.
8. VEGA, J. M.; LUQUE, A.; SARMENTO, G. J. V. et al. Tratado de fisioterapia hospitalar. 1ª ed. Atheneu, 2012.
9. GUYTON, A.C. & HALL, J.E. Tratado De Fisiologia Médica. 13ª edição, Elsevier, 2017. Disponível online a 11ª edição: <https://drive.google.com/file/d/0B6MZeBCnwUbkTOZEaWxUNjUzZ0E/view>
10. VICTOR ZUNIGA DOURADO. Exercício Físico Aplicado à Reabilitação Pulmonar. 1ª ed. Revinter, 2011.

#### Fonoaudiologia

1. ORTIZ, K.Z. (org).- Distúrbios Neurológicos adquiridos - Linguagem e Cognição - São Paulo, Manole, 2010.
2. ORTIZ, K.Z. (org).- Distúrbios Neurológicos adquiridos- Fala e Deglutição- São Paulo- Manole, 2006.
3. BEHLAU, M. Voz: o livro do Especialista. Vol I, 1ª edição, Editora Revinter, 2008.
4. BEHLAU, M. Voz: o livro do Especialista. Vol II, 1ª edição, Editora Revinter, 2008.
5. DI FRANCESCO, RC. Consequências da respiração oral. In: KRAKAUER, LH; DI FRANCESCO, RC; MARCHESAN, IQ (Org.). Respiração oral: abordagem interdisciplinar. São José dos Campos: Pulso, 2003 p.19-25.
6. GENARO KF; FUKUSHIRO AP; SUGUIMOTO, MLFCP. Avaliação e tratamento dos distúrbios da fala. In: TRINDADE, Inge Elly Kiemle; SILVA FILHO, Omar Gabriel da (Coord.). Fissuras labiopalatinas: uma abordagem interdisciplinar. São Paulo: Santos, 2007. p.109-22.
7. Tratado de Audiologia - Academia Brasileira de Audiologia – Aba -2ª edição – 2015.
8. FURKIM, A. M., SANTINI, C. Disfagias orofaríngeas. Vol. 1. Barueri: PróFono, 2001.
9. FURKIM, A. M., SANTINI, C. Disfagias orofaríngeas. Vol. 2. Barueri: PróFono, 2008.
10. FERNANDES, F. D. M. et al. Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: ROCA, 2010.

#### Nutrição

1. CASTRO, Melina Gouveia et al. Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional no Paciente Grave. Brazilian Society of Parenteral and Enteral Nutrition. São Paulo, 2018. p. 2-36.
2. CUPPARI, Lilian. Nutrição Clínica no Adulto. 3. ed. Barueri: Manole, 2014.
3. MAHAN, L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia; RAYMOND, Janice L. Krause Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
4. OLIVEIRA, Aline Marcadenti de; SILVA, Flávia Moraes (Org.). Dietoterapia nas Doenças do Adulto. Rio de Janeiro: Rubio, 2018. 472 p.
5. OLIVEIRA, Aline Marcadenti de; SOUZA, Gabriela Corrêa (Org.). Nutrição em Cardioendocrinologia. Rio de Janeiro: Rubio, 2018. 404 p.
6. OLIVEIRA, Fernanda Luisa Ceragioli et al. Manual de Terapia Nutricional Pediátrica. Barueri: Manole, 2014.

7. PALMA, Domingos; ESCRIVÃO, Maria Arlete Meil S; OLIVEIRA, Fernanda Luisa Ceragioli. Nutrição Clínica na Infância e Adolescência. Barueri: Manole, 2009.
8. ROSSI, Luciana; CARUSO, Lúcia; GALANTE, Andrea Polo. Avaliação Nutricional: Novas Perspectivas. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
9. TOLEDO, Diego; CASTRO, Melina. Terapia Nutricional em UTI. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2015.
10. WAITZBERG, Dan L. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica. 4. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.

#### Odontologia

1. STANLEY F. Malamed Manual de Anestesia Local ---6ª Ed. 2013 Elsevier.
2. ANDRADE, E.D. Terapêutica Medicamentosa Em Odontologia. ---3ª Ed. 2014 --- Artes Medicas .
3. NEVILLE, B W. / DAMM, D D. Patologia Oral e Maxilofacial -4ª Ed. 2016 Elsevier.
4. NEWMAN, M. G. CARRANZA---Periodontia Clínica ---12ª Ed. 2016 Elsevier.
5. TOMMASI, M. H. M. Diagnóstico Em Patologia Bucal---4ª Ed. 2013 Elsevier.
6. MORAIS, T --- SILVA, Antonio. Fundamentos da Odontologia em Ambiente Hospitalar/UTI --1ª ED 2015 Elsevier.
7. HARGREAVES, Kenneth M, BERMAN, Louis H. Cohen Caminhos da Polpa --- 11ª ED 2011 Elsevier.
8. HUPP, James R. ELLIS, Edward TUCKER, Myron R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporanea ---6ª ED 2015 Elsevier.
9. BAKER E W Anatomia de Cabeça e Pescoço para Odontologia ---Grupo Gen--ED Guanabara 2012.
10. VARELLIS, M. L. Z. O Paciente com Necessidades Especiais na Odontologia. 3ª Ed ---Santos--2017.

#### Psicologia

1. BAREMBLITT, Gregorio F.(2002) Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática ,5ed.,BeloHorizonte, MG: Instituto Felix Guattari disponível em [http://repositorio.faema.edu.br:8000/bitstream/123456789/1985/1/A\\_Livro\\_Comp%C3%AAndio%20de%20An%C3%A1lise%20Institucional%20e%20Outras%20Correntes\\_BAREMBLITT%20G.pdf](http://repositorio.faema.edu.br:8000/bitstream/123456789/1985/1/A_Livro_Comp%C3%AAndio%20de%20An%C3%A1lise%20Institucional%20e%20Outras%20Correntes_BAREMBLITT%20G.pdf)
2. BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. (2013) Regulação dos serviços de saúde mental no Brasil: Inserção da Psicologia no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar. 1a ed. Brasília: CFP. Disponível em: [http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/07/Saude\\_mental.pdf](http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/07/Saude_mental.pdf).
3. CASANOVA, I. A.; BATISTA, N. A.; RUIZ-MORENO, L. (2015) Formação para o trabalho em equipe na residência multiprofissional em saúde. ABCS Health Sciences. v. 40, n. 3, 2015. Disponível em: <https://www.portalnepas.org.br/abcshs/article/view/800>
4. CHIAVERINI, D. H. (org.) et al. (2011) Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental. Brasília - DF: Ministério da Saúde - Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_pratico\\_matriciamento\\_saudemental.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_matriciamento_saudemental.pdf).
5. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. (2013) Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) no CAPS -Centro de Atenção Psicossocial / Conselho Federal de Psicologia. -Brasília: CFP. Disponível em [http://crepop.pol.org.br/novo/wpcontent/uploads/2015/09/CREPOP\\_2013\\_CAPS.pdf](http://crepop.pol.org.br/novo/wpcontent/uploads/2015/09/CREPOP_2013_CAPS.pdf).
6. COUTO, MCV; DUARTE, CS.; DELGADO, PGG. (2008) A saúde Mental Infantil na Saúde Pública Brasileira: situação atual e desafios. Revista Brasileira de Psiquiatria. V. 30(4), p. 390-398. Disponível em [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_psicossocial\\_crianças\\_adolescentes\\_sus.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf)
7. MORETTO, M. L. T.; KAMERS, M.; MARCON, H. H. (2016) Desafios atuais das práticas em hospitais e nas instituições de saúde. São Paulo: Editora Escuta, 400
8. LAURIDSEN-RIBEIRO, E; LYKOUROPOULOS, C. B (orgs) (2016) O caps e o desafio da gestão em rede. São Paulo, Hucitec.
9. ROTELLI, F.; LEONARDIS, O.; MAURI, D. (2001) A instituição inventada. In: \_\_\_\_ Desinstitucionalização (2a ed.). São Paulo: Editora Hucitec, p. 89 a 99.
10. SPINK, M. G. P. (2010) Psicologia social e saúde: práticas, saberes e sentidos. 7a ed. Petrópolis: Vozes, 2010. 339

#### Serviço Social

1. BARROCO, M. L.S. Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto ético-político. Revista Serviço Social & Sociedade, n. 106, São Paulo: Cortez, 2011, p. 205-218.
2. BARROCO, M.L.S. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. Revista Serviço Social e Sociedade, n. 124. São Paulo: Cortez, 2015, p. 623-636.
3. CFESS. Código de Ética Profissional do/a Assistente Social (10ª edição).Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011.
4. CFESS. Residência em Saúde e Serviço Social – subsídios para a reflexão. Brasília (DF), 2017. <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-BrochuraResidenciaSaude.pdf>

5. CFESS. Seminário Nacional de Serviço Social na Saúde. (2017). Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/LivroSeminarioSaude2009-CFESS.pdf>
6. IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche – Capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo, Cortez Ed., 2007. Capítulo III – A produção teórica brasileira sobre os fundamentos do trabalho do assistente social, pág 209-333.
7. JESUS, Júlio César Lopes. A expropriação da previdência pública como estratégia de financeirização do capital. Revista Serviço Social & Sociedade n. 131. São Paulo, 2018, p. 155-174.
8. MIOTO, R.C.T.; NOGUEIRA, V.M.R. Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional (Vol. 16). Revista Katalysis, Florianópolis (SC), 2013, p. 61-71.
9. RAICHELIS, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. Revista Serviço Social & Sociedade, nº.107. São Paulo, Cortez, 2011.
10. Revista Serviço Social e Sociedade. Questão étnico-racial e serviço social. Nº 133. São Paulo, Cortez Editora, 2018.

#### Terapia Ocupacional

1. Atenção integral na rede de saúde: módulo 5. – 9. ed. – Brasília: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2016.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS tecendo redes para garantir direitos. Brasília : Ministério da Saúde, 2014.
3. BRASIL, Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013
4. BRASIL, Ministério da Saúde. Cadernos Humaniza SUS: Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
5. Cotidiano, atividade humana e ocupação: perspectivas da terapia ocupacional no campo da saúde mental ORGANIZADORAS: THELMA SIMÕES MATSUKURA, MARIANA MORAES SALLES. Ed. EdUFSCar, 2016.
6. DE CARLO, M. M. R. P.; BARTALOTTI, C. C. (Orgs.).Terapia ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas. São Paulo: Plexus, 2001. 181 p.
7. FERIOTTI, M. L “Construção de identidade”s” em Terapia Ocupacional no contexto das transformações paradigmáticas da saúde e da ciência” In: Terapia Ocupacional e complexidade: práticas multidimensionais. PADUA, E. M. M. FERIOTTI, M. L. (org). Editora CRV. Curitiba: 2013.
8. JORGE MAS; CARVALHO MCA; SILVA PBF (Orgs.) Políticas e Cuidado em Saúde Mental: contribuições para a prática profissional. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2014. 296p.
9. MAXIMINO, V.S.; LIBERMAN, F. Grupos e Terapia Ocupacional: formação, pesquisa e ações.SãoPaulo:Summus Editorial. 2015.
10. TERAPIA OCUPACIONAL, FUNDAMENTAÇÃO & PRÁTICA. CAVALCANTI, A. & GALVÃO, C. Terapia ocupacional, fundamentação & prática. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2007.



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria Fustinoni, Coordenador(a)**, em 15/01/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magnus Regios Dias da Silva, Pró-Reitor(a) Adjunto de Extensão e Cultura**, em 15/01/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "[https://sei.unifesp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)" informando o código verificador **0563607** e o código CRC **EB72E86C**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>